



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
18º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Sr. **RENATO SALGADO CINTRA GIL**, inscrito no CPF nº XXX.045.367-XX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.498/2025, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº XXX.008.306-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, Telefone (31) 99743-8210, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato e reajuste de 4,17 % variação percentual acumulada do índice INPC¹ nos últimos 12 meses, conforme estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 27 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo, conforme justificativa inserida no Processo SEI 24.14.000000838, através da Comunicação Interna Nº 1403/2025-04.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.304,30 (Mil Trezentos e Quatro Reais e Trinta Centavos)** e será acrescido 4,17 %, referente ao INPC¹ acumulado entre o período de fevereiro de 2024 à janeiro de 2025, o aluguel mensal passará a ser de **R\$ 1.358,69 (Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
18º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, o valor global reajustado passará a ser de **R\$ 16.304,28 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202501/c315/all/d/v2292%202/1,t+p+v,c315/resultado>

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade 06.181.2078.2108 Manut. Convenio c/ a Policia Militar.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 1500 Ficha 1529

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de abril de 2025.

RENATO SALGADO CINTRA GIL
Secretário Municipal Segurança Pública, Trânsito e Transportes

SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO
Locador

Testemunhas: